

Povo está, de q. m.^{to} me satisfaço. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 4 de Março de 1777 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Sarg.^{to} Mor Comand.^e Fran.^{co} Aranha Barreto.

P.^a o Com.^{de} do Reg.^o de Jaguary, destr.^o de Min.^s Ger.^s

Pode Vm.^{co} mandar o Mandado de Provedr.^a dessa Capitania junto com a obrigaçam de Joaq.^m Antonio de Lacerda da Villa de Jundiahhy p.^a nella se fazer pagar o que por elle está devendo a Real Fazenda, p.^a o q. lhe dará todo o auxilio todo o Oficial de Justiça, Aux.^{es}, e Ordenanças desta Capitania, o q. por esta ordeno a todos, e a Vm.^{ce} seguro estou pronto p.^a tudo o mais q. for do Serviço de Sua Mag.^e F..

D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 4 de Março de 1777 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Comand.^e Antonio de Souza Telles //

P.^a a Camera de Parnagua.

Nenhúa duvida pode haver p.^a se levar em conta as despezas, q. Vm.^{ces} tem feito no anno anteced.^e com a Tropa, e as q. continuarem a fazer, o q. já ordenei a Junta q. todas abonará, logo q. se lhe apresentem os Legitimos docum.^{tos}.

A mesma Junta recebeo os novecentos, tres mil novecentos e trinta e dous r.^s, de q. era Credora a essa Camera, q. seria bom os aprontasse sem as violencias, q. Vm.^{ces} me participam, p.^a o q. lhes nam acho razão, nem justiça; e por eu nam faltar a ella, já despachei hum reqr.^{to} a este resp.^{to}, pois nenhúa pessoa está obrigada a por força largar o q. he seu, nem há Ley, q. tal mande; m.^{to} menos violentando com prizoens, procedim.^{tos} bem estranhos, e de q. eu espero Vm.^{ces} se abstenham.



Se os Of.^{es} dessa Camr.^a, predecessores de Vm.^{ces} nam distribuisssem o q. agora Vm.^{ces} se viram obrigados a satisfazer, nam estariam Vm.^{ces} na aflicção de nam terem com q. fazer as quatro festas annuaes, q. como sam determinadas por S. Mag.^e, se nam deve faltar a ellas, regulando Vm.^{ces} os rendim.^{tos} da referida Camr.^a de forma, q. se executem as ordens de El Rey N. Senhor. D.^s g.^e a Vm.^{ces}. S. Paulo a 5 de Março de 1777 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr.^s Juiz Prezid.^e, e mais Officiaes da Camr.^a da v.^a de Parnagua //

P.^a o Juiz Ordr.^o de Parnagua.

Com a carta de Vm.^{ce} de 14 de Fever.^o appareceram nesta salla os dous Juizes, q. o anno passado serviram nessa Villa; e sem embargo da sua dezobediencia merecer o castigo, q. lhes tinha determinado por razoens, q. me foram presentes, e por querer mostrar a estes, e a todos Vm.^{ces} o q.^{to} se me faz sensivel ver-me obrigado uzar de rigor, o modero nesta occasiam, persuadido, q. este pequeno discomodo, q. lhes dei, os conterà a elles, e a todos os seus successores nos limites da sua jurisdicam, q. devem exercitar com a mais cega obediencia aos seus superiores p.^a eu ter m.^{to} q. lhes louvar: como o farei a Vm.^{ce}, e a todo esse Povo nos prontos auxilios, q. derem ao Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Jozé Montr.^p q.^{do} os necessite p.^a a defeza dessa Villa, e Marinha, com o q. darão Vm.^{ces} prova da fidelidade, q. devem ao Seu Soberano.

He preeizo ser castigado o marinhr.^o Gaspar da Rocha, pelo q. logo q. se recolha da viagem, q. fez a Santos, execute Vm.^{ce} a ordem, q. o D.^{or} Ouv.^{or} lhe distribuio p.^a elle ser prezo. D.^s g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 5 de Março de 1777 //

Martim Lopes Lobo de Sald.^a // Sr. Juiz Ordr.^o Luiz Manoel Per.^a //

